



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 394 / 2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº 3329, de 07 de março de 2019, retificado pelo Decreto Municipal nº 3368, de 02 de abril de 2019 e Decreto Municipal nº 3.670, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Avaliação Psicológica, Exames Médicos, Teste de Aptidão Física e Investigação de Conduta, destinado ao provimento do cargo Guarda Municipal – masculino e Guarda Municipal - feminino, com Regime Jurídico Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursosjp@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de cinco etapas, para os dois cargos, a saber:

- a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;
- b) **2ª Etapa** – Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;
- c) **3ª Etapa** – Exames Médicos, de **caráter eliminatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;
- d) **4ª Etapa** – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da FAUEL;
- e) **5ª etapa** – Investigação de Conduta, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Município de São José dos Pinhais.

1.3 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsão neste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, disponível em <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Executiva de Concurso Público do Município de São José dos Pinhais, julgue necessário.

1.5 Poderá ser admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada a FAUEL, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

1.5.2 Da decisão sobre o pedido de impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas aos pedidos de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Complementar nº 12/2005, Lei Complementar nº 15/2005, (Lei 525/2004) Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais, Decreto 1.390/2006, Decreto 030/2010 e Decreto 1.140/2005, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais <http://www.sjp.pr.gov.br/>.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Executiva do Concurso Público do Município de São José dos Pinhais, designada pelo Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, por meio do Decreto 3.329/2019, composta dos servidores Mario Aparecido Kosiol, Juliano de Oliveira, Paulo José Bobrowec, Marcos José Taborda e Mariane do Rocio Colodel Medeiros.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, como sugestão e sem qualquer responsabilidade por parte do Município de São José dos Pinhais, da Comissão Executiva do Concurso Público ou da FAUEL, durante o período de realização do Concurso Público, terminais disponibilizados na "Lan House" pública e gratuita, localizada no quiosque na Rua XV de Novembro, em frente ao número 1708, quase esquina com a Avenida Rui Barbosa, no horário de funcionamento de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

1.11 Fica vedada a participação na Comissão Executiva de Concurso Público do Município de São José dos Pinhais, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Executiva de Concurso Público de São José dos Pinhais, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município no site <http://www.sjp.pr.gov.br/>, da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 Os cargos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas, bem como suas datas de realização são os estabelecidos a seguir:

Cargos – Quadro Geral	Guarda Municipal Masculino	Guarda Municipal Feminino
Vagas AC	3	1
Vencimentos	R\$ 2.753,92*	R\$ 2.753,92*



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Requisitos	Ensino Médio Completo e CNH categoria B	Ensino Médio Completo CNH categoria B
Jornada de Trabalho (regime de escala previsto em lei 3210/2019)	REGIME DE ESCALA	REGIME DE ESCALA
Tipos de Provas	Objetiva, Avaliação Psicológica, Exames Médicos, Teste de Aptidão Física e Investigação de Conduta	Objetiva, Avaliação Psicológica, Exames Médicos, Teste de Aptidão Física e Investigação de Conduta
Taxa de Inscrição	R\$ 100,00	R\$ 100,00

LEGENDA:

* Os vencimentos serão acrescidos de adicional de periculosidade na proporção de 30% do vencimento efetivo (Decreto 1.390 de 14 de fevereiro de 2006) + Vale Refeição, atualmente no valor de R\$638,00).

2.1.1 Considerando a Lei Municipal 2.787/2016 e Parecer Médico emitido não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência por se tratar de cargo de capacidade plena.

2.2 O número de vagas previstas no subitem 2.1 é para nomeação no prazo de validade do presente Concurso Público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade do certame.

2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.

2.5 O candidato será submetido ao regime Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Orgânica da Guarda Municipal de São José dos Pinhais e demais legislações que dispõe sobre vencimentos dos servidores do Município de São José dos Pinhais, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio da Previdência Social, conforme previsão na Lei Municipal 15/2005.

2.7 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.

2.8 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.9 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à FAUEL **no período de 06 a 12 de fevereiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.

3.2 CIDADÃO DESEMPREGADO OU EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL:

3.2.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.730, de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelos Órgãos e



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição por meio do site www.fauel.org.br, **no período de 06 a 12 de fevereiro de 2020**.

3.2.2 O pedido de isenção de que trata a Lei Municipal nº 2.730, de 04 de julho de 2016, deverá preencher cumulativamente, conforme Artigos 1º, 2º e 4º da referida Lei, os seguintes requisitos:

a) Fica isento do programa de taxa de inscrição em Concurso Público e/ou Seletivos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de São José dos Pinhais, o cidadão que comprovadamente declarar estar desempregado ou em estado de vulnerabilidade social, devendo o mesmo ser residente e domiciliado no Município de São José dos Pinhais.

b) A comprovação da condição de desempregado e/ou estado de vulnerabilidade se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração firmada pelo próprio candidato, afirmando que não é detentor de cargo público e confirmado a sua renda, sob as penalidades da Lei.

c) Em caso de falsificação de declaração da condição especificada nesta Lei, o candidato deverá ser desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

3.2.3 Os documentos de comprovação do item **3.2.2** deverão ser enviados de forma eletrônica, em arquivos legíveis digitalizados, em formato pdf, para o e-mail concursosjp@fauel.org.br **no período de 06 a 12 de fevereiro de 2020**, sendo obrigatório o envio de 04 (quatro) documentos: **Declaração de desempregado, comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e declaração de que não é detentor de cargo público**.

3.2.4 A exatidão e a legibilidade dos documentos enviados são de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

3.2.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma e prazo estabelecidos neste item;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

3.3 SERVIÇO ELEITORAL:

3.3.1 Ainda, os candidatos que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.030, de 13 de junho de 2018, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em Concursos Públicos, no âmbito Municipal, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado Serviço Eleitoral no Estado do Paraná, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição por meio do site www.fauel.org.br, **no período de 06 a 12 de fevereiro de 2020**,

3.3.2 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da referida Lei, à Justiça Eleitoral **por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) consecutivas ou não**. Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados de modo eletrônico.

3.3.3 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.3.4 Os documentos de comprovação dos itens **3.3.2 e 3.3.3** deverão ser enviados de forma eletrônica, em arquivos legíveis digitalizados, em formato pdf, para o e-mail concursosjp@fauel.org.br, **no período de 06 a 12 de fevereiro de 2020**.

3.3.5 O benefício de que trata a referida Lei Municipal será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

3.4 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

3.5 O resultado preliminar da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 21 de fevereiro de 2020**, pelos sites www.fauel.org.br e www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

3.6 O recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição seguirá o disposto no Item 12 do presente Edital. E o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado **no dia 06 de março de 2020**.

3.7 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 13 de março de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.8 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

3.9 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a FAUEL reserva-se ao direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas pelos candidatos.

3.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art.4º da Lei Municipal 2.730 de 4 de julho de 2016.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá:

- a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- b) Enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 4.4.

4.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora da FAUEL possa melhor acomodá-las.

4.3 Da Candidata Lactante:

4.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:

- a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- b) Enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 4.4.

4.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

4.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova objetiva na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

4.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.

4.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova objetiva.

4.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.26, 6.27 e 6.28 deste Edital durante a realização do certame.

4.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.1 a 4.3** deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados para e-mail concursosjp@fauel.org.br até o **dia 13 de março de 2020**.

4.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo à critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 4.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.

4.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

4.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos a partir da data provável de **27 de março de 2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.

4.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 4.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova objetiva pelo e-mail concursosjp@fauel.org.br podendo ser solicitado comprovação do atendimento especial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10h do dia 13 de fevereiro de 2020 até às 17h do dia 13 de março de 2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1.

5.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.

5.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do Concurso Público.

5.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em bancos públicos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.

5.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de março de 2020**.

5.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes as atividades do cargo.

5.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- a) De estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
- b) De que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas neste Edital;
- c) De que é pessoa que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização da prova objetiva, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.

5.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão de cargo previsto neste Edital, ou em razão de fato atribuível somente ao Município de São José dos Pinhais e/ou à FAUEL.

5.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de São José dos Pinhais, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.

5.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.7.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursosjp@fauel.org.br.

5.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso Público e ainda na nulidade de eventual nomeação.

5.9 O Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.fael.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

5.9.1 No Edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.

5.10 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Recebidas por outro meio que não pela internet;
- b) Que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
- c) Que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

5.11 O Município de São José dos Pinhais e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de São José dos Pinhais e FAUEL.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

6.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Guarda Municipal Masculino	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
	Matemática	5	1,00	5,00
	Informática	5	1,00	5,00
Guarda Municipal Feminino	Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	Legislação de Trânsito	10	2,00	20,00
TOTAL DE QUESTÕES		60		100,00

6.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova e **não zerar em nenhuma das áreas de conhecimento**.

6.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.4 não terá classificação no Concurso Público.

6.5 **As provas objetivas serão aplicadas em um único domingo**, cuja data, horário e locais serão confirmados no Edital de ensalamento, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos, na data provável indicada na Previsão de Cronograma – ANEXO I.

6.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados em até 03 (três) dias após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e no endereço eletrônico do Município de São José dos Pinhais, disponível em <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

6.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

6.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- Passaporte brasileiro dentro da validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

6.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

6.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

6.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

6.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se-á a entregar ao coordenador do local de prova objetiva uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova objetiva e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 6.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova objetiva e conseqüente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.

6.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

6.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

6.12 O controle do tempo de aplicação da prova objetiva e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.

6.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.

6.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.

6.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

6.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.

6.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 6.17.

6.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

6.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

6.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.

6.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.

6.22 Para a realização da prova objetiva o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.

6.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora da FAUEL durante a realização da prova objetiva complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

6.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora da FAUEL, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

6.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização da prova objetiva, mediante assinatura dos mesmos em ata comprovando a conferência do lacre dos envelopes.

6.26 Não serão permitidas durante a realização da prova objetiva a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**

6.27 Não serão permitidos durante a realização da prova objetiva o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.28 Não serão permitidos durante a realização da prova objetiva o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**

6.28.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.28 deste Edital, ao ingressar na sala de aplicação da prova objetiva deverá certificar-se que estão devidamente desligados, pois caso emitam algum ruído (alarmes) mesmo que acondicionados conforme item 6.28 deste Edital o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.28.2 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

6.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 6.26, 6.27 e 6.28 no dia de realização da prova objetiva.

6.30 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.31 O Município de São José dos Pinhais e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova objetiva.

6.32 Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova objetiva, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.

6.33 O candidato que terminar sua prova objetiva não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova objetiva.

6.34 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.3.2 deste Edital.

6.35 Fica proibido o porte de arma de fogo e caso constatado será acionada a autoridade policial e o candidato automaticamente eliminado do certame.

6.35.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

6.36 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova objetiva. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

6.37 Durante a realização da prova objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.38 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da Comissão Organizadora ou pelas autoridades presentes.

6.39 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação da prova objetiva ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova objetiva é de total responsabilidade do candidato.

6.40 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste Edital e em Editais específicos referentes às fases deste Concurso Público.

6.41 A prova objetiva será aplicada no **Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Executiva do Concurso Público do Município de São José dos Pinhais se reservam do direito de alocar os candidatos em locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

6.42 O Município de São José dos Pinhais e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

6.43 Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão publicados por meio de Edital nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 A avaliação psicológica terá caráter apenas eliminatório.

7.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame os candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 6.4 para a prova objetiva e **classificar-se até o limite disposto na tabela abaixo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA Classificação até:
Guarda Municipal Masculino	450ª
Guarda Municipal Feminino	150ª

7.2.1 Havendo empate na última colocação de cada listagem, todos os candidatos empatados serão convocados em Edital publicado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos para realização da próxima etapa.

7.2.2 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

7.3 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

7.4 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

7.5 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação e avaliação, raciocínio lógico, relacionamento interpessoal, organização, controle emocional e agressividade.

7.6 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

7.7 O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

7.8 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

7.9 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

7.10 A INAPTIDÃO na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e (ou) comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Guarda Municipal Masculino ou Guarda Municipal Feminino.

7.11 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

7.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FAUEL e publicada em Edital nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

7.13 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado "INAPTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

7.14 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

7.15 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

7.16 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

7.17 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

7.18 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

8. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

8.1 A avaliação de exames médicos terá caráter apenas eliminatório e será avaliado por equipe de profissionais da FAUEL.

8.2 Somente será convocado para apresentar os exames médicos os candidatos aprovados na 2ª etapa de Avaliação Psicológica, mediante Edital de convocação específica a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

8.3 - O Exame de Saúde se destinará à constatação, mediante exame clínico e análise dos testes e exames laboratoriais solicitados, de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função de Guarda Municipal.

8.4 – Os candidatos serão convocados a apresentarem o resultado dos seguintes exames, que serão providenciados às suas expensas (**custo do candidato**):

- a) Toxicológico
- b) Hemograma completo
- c) Glicose
- d) Creatinina
- e) Uréia



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- f) TSH
- g) TGO
- h) TGP
- i) Gama GT
- j) Dentário
- k) Oftalmológico
- l) Cardiovascular (Teste de esforço e Ecocardiograma)
- m) Espirometria
- n) Radiografia do tórax
- o) Radiografia da coluna cervical
- p) Radiografia coluna lombar e sacral
- q) Eletroencefalograma
- r) Audiometria tonal limiar
- s) Psicopatológico
- t) Avaliação Psiquiátrica

8.5 - Junta médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima de 90 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizado no máximo nos 60 dias anteriores à avaliação clínica.

8.5.1 – Os demais exames e avaliações somente serão aceitos pela Junta Médica cuja a data de realização dos mesmos seja de no máximo 90 dias da data de divulgação da lista de aprovados para a etapa de exames médicos.

8.6 O resultado será informado ao candidato, como **APTO** ou **INAPTO**, através de publicação no site da empresa contratada www.fauel.org.br, bem como no site da Prefeitura do Município de São José dos Pinhais <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

8.7 - Os candidatos que não forem habilitados no Exame de Saúde serão **eliminados** do Concurso Público.

8.8 – No **ANEXO IV**, constam especificações de cada exame a ser analisado pelos profissionais médicos da Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 O teste de aptidão física terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Somente serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados na 3ª etapa de Avaliação dos Exames Médicos, mediante Edital de Convocação específica a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

9.3 Os candidatos serão convocados a comparecerem ao local da avaliação em data e horário pré-determinados, munidos de documento de identidade nos termos do subitem 6.8, apresentando-se adequadamente trajados, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas.

9.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de Convocação para a prova de aptidão física.

9.5 Considera-se teste de aptidão física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências de prática de atividade física a que será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

9.6 O teste de aptidão física será aplicado por meio de uma bateria de testes em atividades físicas específicas, com desempenho mínimo determinado.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.7 Para a prova de aptidão física, **o candidato deverá apresentar**, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, **atestado médico** datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova de aptidão física, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo V** deste Edital.

9.8 O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo V deste Edital não realizará a prova de aptidão física, independentemente dos motivos alegados.

9.9 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de capacidade física será de responsabilidade do candidato.

9.10 A duração total prevista para a execução da bateria de testes não deverá exceder a 60 (sessenta) minutos para cada candidato.

9.11 A prova de aptidão física terá caráter eliminatório (os testes apresentam critérios mínimos a serem atingidos) e classificatório (quanto melhor o desempenho, maior a pontuação), e será composta por 04 (quatro) testes, nesta ordem:

I. Teste de flexão em barra fixa;

II. Teste de flexão abdominal;

III. Teste de impulsão horizontal; e

IV. Teste de corrida de 12 minutos.

9.12 O candidato eliminado em qualquer dos testes NÃO poderá prosseguir na realização dos demais, não sendo permitida sua permanência no local de prova.

9.13 A quantidade de esforço muscular fixada em cada um dos testes foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

9.14 DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA

9.14.1 DO TESTE MASCULINO

9.14.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo completo na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e

II. Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).

9.14.1.2 O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.14.1.3 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

9.14.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
- IV. Apoiar o queixo na barra.

9.14.1.5 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, com tempo de espera entre as tentativas no máximo de três minutos após a primeira tentativa.

9.14.2 DO TESTE FEMININO

9.14.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e

II. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição.

9.14.2.2 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

9.14.2.3 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- IV. Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
- V. Apoiar o queixo na barra.

9.14.2.4 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, com tempo de espera entre as tentativas no máximo de três minutos após a primeira tentativa.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.14.2.5 O desempenho apresentado no teste de flexão em barra fixa terá as seguintes pontuações:

Masculino	
Tempo	Pontuação
Igual ou inferior a 02 repetições	0 - eliminado
03 até 04 repetições	1
05 até 06 repetições	2
07 até 08 repetições	3
09 até 10 repetições	4
Igual ou superior a 11 repetições	5

Feminino	
Tempo	Pontuação
Igual ou inferior a 10 segundos	0 - eliminada
10,01 até 15,00 segundos	1
15,01 até 20,00 segundos	2
20,01 até 25,00 segundos	3
25,01 até 29,99 segundos	4
Igual ou superior 30 segundos	5

9.14.2.6 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de três flexões consecutivas em uma das duas tentativas e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 10,01 segundos em suspensão em uma das duas tentativas estarão impedidos de prosseguir no exame de capacidade física e serão considerados eliminados do certame.

9.15 DESCRIÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

9.15.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.

9.15.2 A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), pernas flexionadas e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte anterior, região central da patela, com os cotovelos e retornará a posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

9.15.2.1 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, podendo, durante o 1 (um) minuto, realizar a flexão abdominal em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.15.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física senão a prevista no subitem 9.15.2 deste edital.

9.15.4 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento.

9.15.5 A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.15.6 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, com tempo de espera entre as tentativas no máximo de três minutos após a primeira tentativa.

9.15.7 O desempenho apresentado no teste de flexão abdominal terá as seguintes pontuações:

Masculino	
Número de flexões	Pontuação
Igual ou inferior a 30 repetições	0 - eliminado
31 até 35 repetições	1
36 até 40 repetições	2
41 até 45 repetições	3
46 até 50 repetições	4
Igual ou superior a 51 repetições	5

Feminino	
Número de flexões	Pontuação
Igual ou inferior a 25 repetições	0 - eliminada
26 até 30 repetições	1
31 até 35 repetições	2
36 até 40 repetições	3
41 até 45 repetições	4
Igual ou superior a 46 repetições	5

9.15.8 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 31 flexões consecutivas em uma das duas tentativas e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 26 flexões consecutivas em uma das duas tentativas estarão impedidos de prosseguir no exame de capacidade física e serão considerados eliminados do certame.

9.16 DESCRIÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

9.16.1 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso regular e uniforme. O executante iniciará a impulsão em uma superfície rígida e plana.

9.16.2 A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;

II. Execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés, após autorização do fiscal de prova.

9.16.2.1 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

9.16.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

- I. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- II. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- III. Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão;
- IV. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado); ou



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

V. Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

9.16.4 Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, com tempo de espera entre as tentativas no máximo de três minutos após a primeira tentativa.

9.16.5 O desempenho apresentado no teste de impulsão horizontal terá as seguintes pontuações:

Masculino	
Distância em centímetros	Pontuação
inferior a 200 centímetros	0 - eliminado
200 até 204 centímetros	1
205 até 209 centímetros	2
210 até 214 centímetros	3
215 até 219 centímetros	4
Igual ou superior a 220 centímetros	5

Feminino	
Distância em centímetros	Pontuação
inferior a 160 centímetros	0 - eliminada
160 até 164 centímetros	1
165 até 169 centímetros	2
170 até 174 centímetros	3
175 até 179 centímetros	4
Igual ou superior a 180 centímetros	5

9.16.6 O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 200 centímetros em uma das duas tentativas e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 160 centímetros em uma das duas tentativas estarão impedidos de prosseguir no exame de capacidade física e serão considerados eliminados do certame.

9.17 DESCRIÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

9.17.1 O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacado o ponto de largada.

9.17.2 A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

- I. O candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 9.17.7 ; e
- II. O candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.17.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- I. Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após finalizado os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

9.17.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

9.17.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 9.17.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

9.17.6 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 metros.

9.17.6.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

9.17.7 O desempenho apresentado no teste de corrida de 12 minutos terá as seguintes pontuações:

Masculino	
Distância em metros	Pontuação
inferior a 2300 metros	0 - eliminado
2300 até 2399 metros	1
2400 até 2499 metros	2
2500 até 2599 metros	3
2600 até 2699 metros	4
Igual ou superior a 2700 metros	5

Feminino	
Distância em metros	Pontuação
inferior a 2000 metros	0 - eliminada
2000 até 2099 metros	1
2100 até 2199 metros	2
2200 até 2299 metros	3
2300 até 2399 metros	4
Igual ou superior a 2400 metros	5

9.17.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.300 metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2.000 metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do Concurso Público e serão considerados eliminados do certame.

9.18 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

9.18.1 Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de capacidade física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

9.18.2 O exame de capacidade física será aplicado por uma banca examinadora coordenada por um profissional em Educação Física com registro ativo no CREF.

9.18.3 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital que rege o certame, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do Concurso Público.

9.18.4 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de capacidade física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da banca examinadora, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

9.18.5 Naqueles testes onde é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso do candidato não atingir o índice mínimo exigido na primeira tentativa, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

9.18.6 Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos testes acima relacionados. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

9.18.7 Os candidatos que não forem eliminados em nenhum dos testes serão classificados de acordo com a soma das quatro notas. Para ser aprovado na prova de aptidão física, o candidato deve apresentar pontuação **total igual ou maior que 4 (quatro)**.

9.18.8 Os candidatos que não forem habilitados (eliminados ou reprovados) na prova de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.

9.18.9 A realização da prova de aptidão física será filmada por equipe profissional. Qualquer candidato que se recuse a ter seu teste físico filmado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

10.1 A investigação de conduta terá caráter apenas eliminatório.

10.2 Somente será convocado para apresentar os documentos de investigação de conduta os candidatos aprovados na 4ª etapa de Aptidão Física, mediante Edital de Convocação específica a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

10.3 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação de conduta no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos neste Concurso Público e classificados nas fases antecedentes, conforme o Decreto Municipal nº 509, de 31 de maio de 2011.

10.3.1 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no Concurso Público e terminará com o ato de nomeação, compreendendo diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação.

10.3.2 A investigação de conduta é de competência da Secretaria Municipal de Segurança e será realizada pela Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, do Departamento da Guarda Municipal.

10.3.3 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, na forma do modelo disponibilizado por ocasião da realização do Exame de Capacidade Física.

10.3.4 Durante todo o período do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

10.3.5 O candidato deverá apresentar na sede da Guarda Municipal de São José dos Pinhais, horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h, exceto sábados, domingos e feriados. juntamente com a FIC, no prazo de dez dias úteis contados do dia da divulgação do resultado do teste físico, os originais dos seguintes documentos (impressos), todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver);

c) da Justiça Militar Federal (Justiça Militar da União), inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

10.3.6 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

10.3.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

10.3.8 A Comissão Executiva de Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.3.9 Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a realização e a eventual repetição, com ou sem coleta de material, de quaisquer exames, inclusive toxicológicos.

10.3.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado não recomendado na investigação de conduta.

10.3.11 Será também passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar a FIC e quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em Edital;

b) apresentar documento ou certidão falsos;

c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 10.3.6;

d) apresentar documentos rasurados;

e) tiver sua conduta enquadrada como fato que afeta a caracterização de procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, conforme regulamentação de lei;

f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

10.3.12 Os documentos acima referidos relativos à investigação de conduta deverão ser entregues mediante protocolo na Secretaria Municipal de Segurança, Departamento da Guarda Municipal, Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, Rua Veríssimo Marques nº 500 Centro São José dos Pinhais - PR, até a data apazada, conforme convocação em Edital publicado.

10.3.13 A data em que será divulgado o resultado dos candidatos aptos da Fase de Investigação de Conduta será publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

10.3.14 Após a divulgação dos candidatos aptos, o candidato que não constar na lista dos aprovados na Prova de Investigação de Conduta, terá (2) dois dias úteis para ter acesso ao motivo pelo qual foi excluído do Concurso Público, pessoalmente, ou por procurador habilitado, com poderes específicos, o qual assinará documento de ter sido cientificado do motivo de sua exclusão.

10.3.15 Após o conhecimento do motivo da exclusão o candidato, se quiser, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias contados da data da divulgação. O requerimento será disponibilizado para o candidato na Divisão de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil, conforme endereço citado no item 10.3.12. Estes prazos não serão prorrogados, em nenhuma hipótese.

10.3.16 Os recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva de Concurso Público, serão apreciados pela Comissão Executiva de Concurso Público que decidirá pelo acolhimento ou não. Uma vez acolhido o recurso o candidato prosseguirá no certame, caso contrário, será definitivamente eliminado.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em uma única lista, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a lista geral com a pontuação de todos os candidatos separados por cargo.

11.3 A classificação final no Concurso Público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$NF = PO + TAF \text{ (nota máxima 120,00)}$$

Sendo:

NF = NOTA FINAL

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

TAF = NOTA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.4 Em caso de empate na classificação final do Concurso Público será dada a preferência, sucessivamente, de acordo com o artigo 13 do Estatuto do Servidor Público do Município de São José dos Pinhais, ao candidato que:

I – O mais idoso dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III - o candidato com maior tempo de habilitação, quando esta for exigida; e

IV- sorteio.

11.4.1 A presença do candidato na realização do sorteio é facultativa.

11.5 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto ao:

- a) Indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento de inscrição;
- c) Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
- d) Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
- e) Resultado preliminar da prova objetiva;
- f) Resultado preliminar da Avaliação Psicológica;
- g) Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física;
- h) Resultado Preliminar da Investigação de Conduta;
- i) Resultado preliminar da classificação final;

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de **03 dias úteis**, contados da data de publicação do referido Edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

12.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:

- a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

12.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
- d) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) Cujo teor desrespeite a banca;
- f) Relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
- g) Forem interpostos de forma coletiva;
- h) Contra terceiros.

12.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 12.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

12.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem **12.2** deste Edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

12.9 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

12.10 Quando da publicação do Edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

12.11 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

12.11.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar do teste de aptidão física, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursosjp@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual deverá ser solicitado até às 12h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares da referida prova, para fins de interposição de recursos.

12.12 Os recursos das provas objetiva, avaliação psicológica e Teste de Aptidão Física serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

12.13 Os recursos da etapa de Investigação de Conduta serão apreciados pela Comissão Executiva de Concurso Público do Município de São José dos Pinhais.

12.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

12.15 Os demais recursos do subitem 12.1 que não estejam previstos no subitem 12.12 serão dirigidos à Comissão Executiva do Concurso Público do Município de São José dos Pinhais, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.16 A Comissão Executiva de Concurso Público do Município de São José dos Pinhais e Comissão Organizadora da FAUEL, após análise dos recursos, publicará o resultado através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/>.

12.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.

12.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

12.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursosjp@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e Concurso Público a que se refere.

12.18. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.19 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

13. DA CONVOCAÇÃO:

13.1 Os candidatos convocados para nomeação terão o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação do Edital de Convocação, no site www.sjp.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Decorridos os quais, e não havendo o registro do comparecimento, o candidato será considerado como desistente.

13.2 O candidato aprovado, ao ser convocado para a nomeação e se for de sua conveniência, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista uma única vez, desde que observado o número de vagas existentes, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

13.3 O candidato, comparecendo ao órgão de administração do Poder Executivo, será encaminhado para avaliação de saúde física e mental a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial Municipal, sendo que o não comparecimento na data marcada implicará na eliminação do convocado no processo de nomeação.

13.4 O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10 (dez) dias úteis para juntada de documentos necessários à nomeação, devendo estes serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

13.5 O candidato julgado inapto pelo Serviço Médico Pericial não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

13.6 Quando da avaliação de saúde física e mental, o Serviço Médico Pericial poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para melhor avaliação.

14. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.1 O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- a) Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) Comprovar por meio de Diploma ou Certificado, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão competente, o nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo;
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da nomeação;
- f) Não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal, observado o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações;
- g) Ter aptidão física e mental compatíveis às suas funções, através de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável;
- k) Declaração sobre percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- l) Apresentar comprovante de residência atualizado, em nome do candidato; e
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.

14.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a investidura do candidato ao cargo.

14.3 Para nomeação no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Resultado do Exame Médico Admissional (original);
- b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – válida somente do cartório de distribuição da cidade de residência (validade 30 dias) e deverá ser retirado no 1o Ofício do Fórum da cidade de residência;
- c) Diploma (cópia e original);
- d) Carteira de Identidade (duas cópias e original);
- e) CPF (duas cópias e original);
- f) Título de Eleitor (cópia e original);
- g) Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (cópia e original);
- h) Certificado de Reservista (cópia e original);
- i) Carteira de Trabalho: (cópia e original – página com foto e dados pessoais);
- j) PIS/PASEP (cópia e original);
- k) Comprovante de estado civil – Registro de nascimento ou casamento (duas cópias e original);
- l) Registro de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- m) RG e CPF dos filhos maiores de 18 anos, quando incapacitados, universitários ou cursando escola técnica de segundo grau (cópia e original);
- n) Comprovante de residência – água, luz ou telefone com até 30 dias (duas cópias e original);
- o) Certidão de naturalização, no caso de estrangeiro.
- p) Carteira nacional de habilitação – CNH “categoria B” – (cópia e original)

14.4 Haverá um Curso de Formação após a nomeação do candidato, conforme Lei Complementar Municipal nº 12 de 14 de abril de 2005, ofertado pelo Município de São José dos Pinhais, de aproximadamente 800



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

horas, cuja regulamentação se dará por Portaria interna a ser divulgada com antecedência de 30 dias ao início do curso. O candidato não aprovado no referido curso, conforme regras e critérios estabelecidos em Portaria interna, será submetido a Processo Administrativo de Estágio Probatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- b) For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- c) Aquele que descumprir o disposto nos subitens 6.26, 6.27 e 6.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
- d) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- f) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
- i) Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- l) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
- m) Não comparecer à prova ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da mesma;
- n) Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

15.1.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 15.1 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora da aplicação de provas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

15.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado final do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.

15.2.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

15.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do Concurso Público.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursosjp@fauel.org.br ou



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.

15.4.1 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.

15.4.2 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

15.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

15.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste Edital.

15.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de São José dos Pinhais, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

15.9 A FAUEL e o Município de São José dos Pinhais se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de São José dos Pinhais a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de São José dos Pinhais, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

15.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.

15.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e pela Comissão Executiva do Concurso Público do Município de São José dos Pinhais.

15.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursosjp@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

15.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e o Município de São José dos Pinhais.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

15.15 A FAUEL e o Município de São José dos Pinhais não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.

15.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.

15.17 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao Concurso Público se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

15.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais disponível em <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2020.

MARIO APARECIDO KOSIOL

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Publicação do edital de abertura	29/01/2020
Prazo para impugnação do edital	30/01 a 05/02/2020
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06 a 12/02/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/02/2020
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	26 a 28/02/2020
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/03/2020
Período de inscrições	13/02 a 13/03/2020
Data limite para envio da documentação para requerimento de tratamento diferenciado	13/03/2020
Data final para pagamento das inscrições	13/03/2020
Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado	27/03/2020
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e indeferimento de pedido de tratamento diferenciado	30/03 a 01/04/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	17/04/2020
Ensalamento	17/04/2020
Prova objetiva	26/04/2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29/04/2020
Prazo para recurso do gabarito preliminar	30/04 a 05/05/2020
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	18/05/2020
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	19 a 21/05/2020
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para Avaliação Psicológica	29/05/2020
Realização da Avaliação Psicológica	07/06/2020
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	17/06/2020
Entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	22/06/2020
Prazo para recurso do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	24 a 26/06/2020
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica e convocação para a entrega de Exames Médicos	07/07/2020



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Entrega de Exames Médicos	03 a 07/08/2020
Divulgação do resultado da Avaliação de Exames Médicos	25/08/2020
Convocação para os Testes de Aptidão Física	31/08/2020
Realização dos Testes de Aptidão Física	06/09/2020
Divulgação do resultado preliminar dos Testes de Aptidão Física	16/09/2020
Prazo para recurso do resultado preliminar dos Testes de Aptidão Física	17 a 21/09/2020
Divulgação do resultado definitivo dos Testes de Aptidão Física e convocação para entrega de documentos para Investigação de Conduta	29/09/2020
Entrega de Documentos de Investigação de Conduta	07 a 14/10/2020
Divulgação do resultado preliminar de Investigação de Conduta	27/11/2020
Prazo para recurso do resultado preliminar de Investigação de Conduta	30/11 a 02/12/2020
Divulgação do resultado definitivo de Investigação de Conduta	11/12/2020
Divulgação da classificação final preliminar	11/12/2020
Prazo para recurso da classificação final preliminar	14 a 16/12/2020
Divulgação da Classificação final definitiva e homologação final do Concurso Público	21/12/2020



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Atribuições
Guarda Municipal Masculino	<p>I- executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município;</p> <p>II – desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando os contra danos e atos de vandalismo;</p> <p>III – fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestre e veículos nas áreas de sua atuação;</p> <p>IV – operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo;</p> <p>V – dirigir viaturas conforme escala de serviço;</p> <p>VI – elaborar relatórios de suas atividades;</p> <p>VII – prestar colaboração e orientação ao público em geral;</p> <p>VIII – apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de responsabilidade do Município;</p> <p>IX – executar atividades de socorro e proteção as vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;</p> <p>X – cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;</p> <p>XI - conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antissociais, se necessário, informando a central de comunicação;</p> <p>XII – zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;</p> <p>XIII – zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento da Guarda Municipal, preservando o bom nome da corporação;</p> <p>XIV – fazer rondas nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas; e</p> <p>XV – desempenhar outras atividades correlatas;</p>
Guarda Municipal Feminino	<p>I- executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município;</p> <p>II – desempenhar atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando os contra danos e atos de vandalismo;</p> <p>III – fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestre e veículos nas áreas de sua atuação;</p> <p>IV – operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes e câmeras de vídeo;</p> <p>V – dirigir viaturas conforme escala de serviço;</p> <p>VI – elaborar relatórios de suas atividades;</p> <p>VII – prestar colaboração e orientação ao público em geral;</p> <p>VIII – apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o serviço de</p>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

	<p>responsabilidade do Município;</p> <p>IX – executar atividades de socorro e proteção as vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;</p> <p>X – cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;</p> <p>XI - conduzir ao distrito policial pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos antissociais, se necessário, informando a central de comunicação;</p> <p>XII – zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;</p> <p>XIII – zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento da Guarda Municipal, preservando o bom nome da corporação;</p> <p>XIV – fazer rondas nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas; e</p> <p>XV – desempenhar outras atividades correlatas;</p>
--	--



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

Informática: Correio Eletrônico: conceitos; Gerenciador de e-mail (Outlook Express); Microsoft office (word) Atalhos e barra de ferramentas; Modos de seleção de texto; Formatação de texto; Formatação de parágrafos; Alinhamento; Planilha (Excel): Atalhos e barra de ferramentas; Formatação de dados; Seleção de células; Atributos de caracteres; conceito de internet e intranet; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Conhecimentos sobre o Município de São José dos Pinhais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL- 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

b) NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL - 1 Princípios básicos. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Ilícitude e causas de exclusão. 3.3 Excesso punível. 4 Crimes contra a pessoa. 5 Crimes contra o patrimônio. 6 Crimes contra a fé pública. 7 Crimes contra a Administração Pública.

c) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Poderes administrativos. 1.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 1.2 Uso e abuso do poder. 2 Noções de organização administrativa. 2.1



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 2.2 Administração direta e indireta. 2.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

d) LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 2 Lei nº 525/2004 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais). 3 Lei 13022/2014 Estatuto Geral das Guardas Municipais. 4 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (estatuto do idoso) 4.1 Dos Direitos Fundamentais 4.2 das medidas de proteção 4.3 Dos crimes 5 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha) 6 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente) 6.1 Dos Direitos Fundamentais 6.2 Da prática do Ato Infracional 7 Lei nº 9605/1998 e suas alterações (lei dos crimes contra o meio ambiente) 7.1 Da apreensão do produto e do instrumento de infração administrativa ou do crime 7.2 Dos crimes contra o meio ambiente 8 Declaração Universal dos Direitos Humanos 9 Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas) 10 Ética e moral 10.1 Ética, princípios e valores 10.2 Ética e democracia: exercício da cidadania 10.3 Ética e função pública 10.4 Ética no setor público.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (institui o Código de Trânsito Brasileiro — CTB) 1.1 Disposições preliminares. 1.2 Do Sistema Nacional de Trânsito. 1.3 Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. 1.4 Da habilitação. 1.5 Das Infrações 1.5.1 art. 181 e 182. 1.6 Dos Crimes de Trânsito 1.7 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações. 1.7.1 Resolução 432/2013 1.7.2 Resolução 277/2008.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES MÉDICOS

TOXICOLÓGICO

Deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido por meio de coleta de material orgânico (cabelo ou pelo), em recipiente de prova e contra prova.

A substância psicoativa, química, age no sistema nervoso central alterando a função cerebral e por um determinado lapso de tempo pode alterar não somente o humor e o comportamento, mas também a consciência, a percepção de tempo/espaço e os reflexos.

Critérios de inaptidão: detecção de:

Canabinoides e seus derivados (11-Nor- delta, 9-tetrahydrocannabinol – THC, canabinol, canabinol);

Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina, metilecgonina - AEME, crack, cocaetileno, norcocaína, merla);

Opiáceos (6MAM-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina – heroína, codeína, dihidrocodeína, morfina);

Opióides (oxicodona, fentanil, petidina);

Anfetaminas;

Femproporex;

Mazindol;

Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA – ecstasy, MDBD);

Anfepramona;

Fenciclidina (PCP);

Mescalina;

LSD;

Metadona;

Quetamina;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Norquetamina;

Tramadol;

Hipnóticos e sedativos (zopiclone, zolpidem);

Benzodiazepínicos (alprazolam, clonazepam, diazepam, lorazepam, midazolam, nitrazepam, nordiazepam, oxazepam, temazepam, flurazepam, clordiazepóxico).

OBS.: Caso haja presença de hipnóticos/sedativos, morfina, codeína, tramadol e benzodiazepínicos (citados acima) em prova e contraprova. Favor anexar junto ao exame toxicológico, relatório do médico assistente citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e, se possível, a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.

HEMOGRAMA COMPLETO

Critérios de inaptidão:

- hemoglobina (< 10,5 g/dL em homens e < 9,5 g/dL em mulheres);
- leucopenia (leucócitos < 3.000/mm³), neutropenia (neutrófilos < 1.000/m³), linfopenia (linfócitos < 1.500/m³);
- leucocitose (leucócitos > 50.000 m³);
- trombocitopenia (plaquetas < 100.000/mm³);
- trombocitose (plaquetas > 1.000.000 mm³).



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

GLICOSE

Critérios de inaptidão: glicemia < 60 mg/dL ou glicemia > 200 mg/dL

CREATININA

UREIA

Critérios de inaptidão: taxa de filtração glomerular abaixo de 29 mL/min

OBS.: Necessidade de peso e idade dos candidatos para cálculo, caso não haja informação será adotado o critério de inaptidão para creatinina valores acima de 2,1 mg/dL.

Cockcroft-Gault: $[140 - \text{idade (anos)}] \times \text{peso (Kg)} / \text{Cr plasm (mg/dL)} \times 72$ (homens: resultado multiplicado por 1 e mulheres: multiplicado por 0,85)

HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE (TSH)

Critérios de inaptidão: TSH < 0,1 mUI/L ou TSH > 10 mUI/L)

ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP)

ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)

GAMA-GLUTIL TRANSPEPTIDASE (GGT)

Critérios de inaptidão: doença hepática em atividade com resultado de enzimas hepáticas superiores a 10 vezes o limite do valor de referência.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

Deverá constar através de laudo odontológico, emitido, assinado e carimbado por odontólogo inscrito no Conselho Regional de Odontologia contendo no mínimo as seguintes informações:

- . avaliação sobre arcada dentária, gengivas e tecidos moles;

- . em caso de dentes artificiais descrever:

- se há presença de prótese, fixa unitária ou múltipla, incluindo avaliação sobre a sua adaptação, sobre a presença de infiltrações e se aceitável funcionalmente;

- se a prótese for total, constar se restabelece funcionalmente o candidato e se apresenta boa retenção e estabilidade.

- . em caso de prótese removível, deverá constar:

- se restabelece funcionalmente o candidato;

- se apresenta boa retenção e se está com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

Serão considerados como condições mínimas:

- ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

- ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

- presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que mantenham a funcionalidade do aparelho estomatognático;

- ausência de lesões periodontais graves;

- presença de raízes híidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

Crítérios de Inaptidão: presença de alterações que não restabeçam a funcionalidade da arcada dentária ou que prejudique a fala.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

OFTALMOLÓGICO

Deverá constar exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Critérios de inaptidão:

- déficit visual na vigência de correção igual, ou pior que 20/40 (0,5) em cada olho;
- presença de diagnósticos de Glaucoma, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo e Ptose palpebral;
- presença de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas;
- topografia computadorizada e refração não estabilizada há mais de 6 meses após cirurgia refrativa;
- resultado de paquimetria abaixo de 400 micras em casos pós operatórios.

CARDIOVASCULAR (TESTE DE ESFORÇO E ECOCARDIOGRAMA)

Critérios de inaptidão: diagnósticos de hipertensão pulmonar, de bloqueio de ramo esquerdo, de arritmias, de doenças isquêmicas, de insuficiência cardíaca congestiva e de aneurisma EXCETO nos casos em que o candidato anexar relatório do médico assistente (cardiologista) atestando a aptidão para o exercício da função de guarda municipal (observando-se as atribuições do cargo previstas nesse edital) mesmo com alterações citadas acima.

ESPIROMETRIA

Critérios de inaptidão:

- VEF1 < 60%;
- Distúrbios ventilatórios obstrutivos, restritivos ou mistos com CVF < 50%.



RADIOGRAFIA DE TÓRAX

Critérios de inaptidão: cardiomegalia, aneurisma, tumorações, presença de fraturas recentes em arcos costais sem sinais de consolidação, sinais de DPOC/enfisema pulmonar, de tuberculose ativa e de pneumotórax.

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR E SACRAL

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL

Critérios de inaptidão:

- escoliose desestruturada e descompensada, maior que 120 graus de Cobb que acarretem comprometimento funcional;
- doença infecciosa óssea e articular;
- espondilólise, espondilolistese;
- tumores vertebrais, ósseos e musculares;
- anormalidade dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular, incluindo necroses avasculares em quaisquer ossos e osteocondrites;
- discopatia;
- fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- espinha bífida com repercussão neurológica;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- megapófises de vértebra lombar que apresentem articulação anômala unilateral no estudo radiológico;

- hemivértebra, seqüela de fraturas que comprometam mais de 50% do corpo vertebral, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar maior que 20% do espaço intervertebral.

ELETROENCEFALOGRAMA

Critérios de inaptidão:

- lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas teta e/ou delta. Ritmo alfa lento (sub-alfa);
- atividade rápida de grande amplitude;
- atividade de projeção focal de qualquer natureza;
- assimetrias inter-hemisféricas;
- potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo 'sharp');
- atividade paroxística de qualquer natureza;
- potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).

AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR

De acordo com a Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia publicada pelo CFFa em janeiro de 2010.

Os limiares audiométricos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando sistema de símbolos padronizados. O resultado audiológico deve conter, preferencialmente, tipo, grau e configuração de perda auditiva.

Critérios de inaptidão: perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

PSICOPATOLÓGICO e AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

São requisitos mínimos a serem observados: aparência, atividade psicomotora e comportamento, atitude frente ao examinador, comunicação com o examinador, sentimentos despertados, história do desenvolvimento psicossocial e familiar.

Enfatizando-se as funções mentais (consciência, atenção, sensopercepção, orientação, memória, inteligência, afetividade e humor, pensamento, juízo crítico, conduta, linguagem) e psicofisiológicas (sono, apetite e sexualidade).

Avaliação psiquiátrica deve obrigatoriamente ser realizada por médico especialista em Psiquiatria.

Diagnósticos baseados no CID-10, incluindo avaliação de dependência alcoólica pelo teste de CAGE.

Critérios de inaptidão: diagnósticos de transtornos mentais de dependência de álcool, substâncias psicoativas e ilícitas; Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes; transtornos de humor e de ansiedade sem remissão completa de sintomas com tratamento medicamentoso; transtornos de personalidade e retardo mental leve a profundo; tiques ou maneirismos acentuados.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a):

Portador da Cédula de Identidade nº _____

Inscrito no CPF/MF sob nº _____

ESTÁ APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização dos Testes de Aptidão Física do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal junto ao Município de São José dos Pinhais, os quais serão:

- I. Teste de flexão em barra fixa;
- II. Teste de flexão abdominal;
- III. Teste de impulsão horizontal; e
- IV. Teste de corrida de 12 minutos.

_____ / __, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA MÉDICO

NOME DO MÉDICO

CRM MÉDICO